



Organização
das Nações Unidas
para a Educação,
a Ciência e a Cultura

Representação
da UNESCO
no Brasil

Contrata Consultor na modalidade Produto

PROJETO 914BRZ1135 EDITAL Nº 09/2012

1. Perfil: **Consultor Técnico**
2. Nº de vagas: **1 (uma) vaga.**
3. Qualificação educacional: **Nível superior, devidamente reconhecido pelo MEC, nas áreas de Ciências Humanas ou Sociais.**
4. Experiência profissional: **Experiência profissional mínima de 2 (dois) anos em gestão de políticas públicas; Experiência de 1 (um) ano na análise e acompanhamento de projetos educacionais. Desejáveis: conhecimento em Políticas Públicas para a Juventude; Conhecimento em Educação de Jovens e Adultos; Conhecimento em Políticas Educacionais; Disponibilidade para viagens.**
5. Atividades: **Atividades para elaboração do Produto 1: Atividade 1.1: Identificar e sistematizar as demandas apresentadas pelos sistemas de ensino na temática da juventude para os cursos de formação de gestores e educadores no âmbito da Rede Nacional de Formação Continuada de Profissionais da Educação Básica e do Programa Educação Inclusiva: Direito à Diversidade. Atividade 1.2: Analisar as demandas apresentadas pelos sistemas de ensino nas temáticas da juventude para os cursos de formação de gestores e educadores no âmbito da Rede Nacional de Formação Continuada de Profissionais da Educação Básica, do Programa Educação Inclusiva: Direito à Diversidade. Atividade 1.3: Analisar as propostas de formação continuada de gestores e formadores no âmbito do Programa Projovem Urbano a fim de subsidiar a equipe técnica da SECADI quanto aos processos de planejamento e aprimoramento das ações desenvolvidas nesta área. Atividades para elaboração do Produto 2: Atividade 2.1: Identificar e sistematizar as propostas apresentadas pelas Instituições Federais, Estaduais e Municipais de Ensino Superior no Programa de Extensão Universitária – PROEXT, para o desenvolvimento de programas e projetos de pesquisa e extensão na temática da Juventude. Atividade 2.2: Analisar as propostas aprovadas no âmbito do Programa de Extensão Universitária – PROEXT, para o desenvolvimento de programas e projetos de pesquisa e extensão nas temáticas da Juventude, no que tange aos referenciais políticos pedagógicos. Atividades para elaboração do Produto 3: Atividade 3.1: Identificar e sistematizar as obras de referência selecionadas no âmbito do PNBE Temático 2013 nas temáticas da juventude. Atividade 3.2: Analisar no âmbito do PNBE Temático 2013 os referenciais desenvolvidos nas obras selecionadas na temática da juventude. Atividades para elaboração do Produto 4: Atividade 4.1: Identificar os conteúdos debatidos no âmbito da 2ª Conferência Nacional de Juventude e no Encontro de Juventude e Educação para a Sustentabilidade da Rio + 20, no que se refere ao protagonismo juvenil na construção destas temáticas. Atividade 4.2: Analisar os conteúdos debatidos no âmbito da 2ª Conferência Nacional de Juventude e no Encontro de Juventude e Educação para a Sustentabilidade da Rio+20, no que se refere ao protagonismo juvenil na construção destas temáticas.**
6. Produtos/Resultados esperados: **Produto 1 - Documento técnico contendo análise das demandas apresentadas pelos sistemas de ensino nas temáticas da juventude para os cursos de formação de gestores e educadores no âmbito da Rede Nacional de Formação Continuada de Profissionais da Educação Básica, do Programa Educação Inclusiva: Direito à Diversidade, bem como das propostas de formação de gestores e formadores no âmbito do Programa Projovem Urbano a fim de subsidiar a equipe técnica da SECADI quanto aos processos de planejamento e aprimoramento das ações desenvolvidas nesta área. Produto 2 - Documento técnico contendo análise das propostas aprovadas no âmbito do Programa de Extensão Universitária – PROEXT, para o desenvolvimento de programas e projetos de pesquisa e extensão nas temáticas da juventude, no que tange aos referenciais político pedagógicos, a fim de subsidiar a equipe técnica da SECADI quanto ao planejamento e aprimoramento de ações transversais voltadas à pesquisa e extensão no que se refere à temática da juventude e educação para a juventude. Produto 3 - Documento técnico contendo análise das obras de referência selecionadas no âmbito do PNBE Temático 2013 na temática da juventude, a fim de subsidiar a equipe técnica da SECADI quanto ao planejamento e aprimoramento das ações voltadas à disponibilização de materiais de referência, didáticos e pedagógicos que contemplem a temática da juventude. Produto 4 - Documento técnico contendo análise dos conteúdos desenvolvidos no âmbito da 2ª Conferência Nacional de Juventude e no Encontro de Juventude e Educação para a Sustentabilidade da Rio+20 , no que se refere ao**

protagonismo juvenil na construção destas temáticas, a fim de subsidiar a equipe da SECADI quanto ao desenvolvimento de ações educacionais para a juventude que promovam o protagonismo juvenil.

7. Local de Trabalho: **Brasília / DF.**

8. Duração do contrato: **11 (onze) meses.**

Os interessados deverão enviar o CV do dia 24/06/2012 até o dia 01/07/2012 no MODELO PADRÃO (anexo disponível em www.mec.gov.br-Serviços/Concursos e Seleções/Seleções) para o e-mail unidadeprojetos@mec.gov.br, indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob pena de desclassificação. O Edital e o respectivo Termo de Referência estarão disponíveis no site <http://www1.brasilia.unesco.org/vagasubo> -Vagas em Projetos da UNESCO no BRASIL e no site do MEC www.mec.gov.br - Serviços/Concursos e Seleções/Seleções, indicando o número do edital e o nome do perfil em que se candidata. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. O Processo seletivo tem validade de 12 (doze) meses.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.

A execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004. Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004, estas contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado composto por análise de informações curriculares declaradas (1ª Etapa), e, entrevista (2ª Etapa), sendo exigida dos profissionais a comprovação da experiência profissional obrigatória solicitada no Edital. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação Nacional do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.